



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.385,97 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 374.385,97 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 30.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.700,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 48.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 600,00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do Decreto nº 322, 08/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 02)

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.400,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 22.785,97

Fonte de Recursos: 2009 Programa Estadual de Assistência Social

**04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

##### **01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

##### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

Fonte de Recursos: 1017 Transporte Escolar – PNATE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

**12.361.0008.2.021.000 – Reforma e Manutenção dos Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.600,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

##### **03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 58.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto nº 322, 08/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 03)**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Exec. de Trabalhos de Campo.....R\$ 1.000,00

**10.302.0032.2.140.000 – Manutenção da Saúde Especializada**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

**103.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 4710 Vigilância em Saúde

**04 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e a População Adulta**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

**08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 2040 Programa PBV II

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto nº 322, 08/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 04)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 353.385,97

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1062 CFEM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*